# ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

# GRAFICA VIVART E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 30.468.377/0001-30

WALERIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/06/1969, CASADA em regime de Comunhão Parcial de Bens, EMPRESARIA, CPF nº 415.957.423-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.154.279-57, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILDO PISTOLATO N 9, ITAPUA SALVADOR – BA, CEP 41.610-140, BRASIL, empresário, registrado sob o nome empresarial WALERIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA 41595742387, com sede em RUA GILDO PISTOLATO N 9, ITAPUA SALVADOR – BA, CEP 41.610-140, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial GRAFICA VIVART E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital da Sociedade Limitada passa a ser no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS			N°DE QUOTAS	VALOR
WALERIA	GOMES	DE	40.000	R\$ 40.000,00
OLIVEIRA ROCHA				
TOTAL		40.000	R\$ 40.000,00	

CLÁUSULA 3ª - altera o endereço da sede para AVENIDA AMARILIO THIAGO DOS SANTOS, N 110, ANDAR 2 – CENTRO , LAURO DE FREITAS – BA, CEP 42.703-750.



28/09/2023



CLÁUSULA 4<sup>a</sup> – altera o seu objeto social para EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE REVISTAS; WEB DESIGN

# CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5819100 - PRINCIPAL - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

5811500 - SECUNDARIA - EDIÇÃO DE LIVROS

5813100 - SECUNDARIA - EDIÇÃO DE REVISTAS

6201502 - SECUNDARIA - WEB DESIGN

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WALERIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 264946572051766

#### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:



# GRAFICA VIVART E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 30.468.377/0001-30

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: WALERIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/06/1969, CASADA em regime de Comunhão Parcial de Bens, EMPRESARIA, CPF nº 415.957.423-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.154.279-57, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILDO PISTOLATO N 9, ITAPUA SALVADOR – BA, CEP 41.610-140, BRASIL.

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá,doravante, pelas cláusulas seguintes.

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GRAFICA VIVART E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Tendo como nome fantasia GRÁFICA VIVART.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA AMARILIO THIAGO DOS SANTOS, N 110, ANDAR 2 – CENTRO , LAURO DE FREITAS – BA, CEP 42.703-750.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE REVISTAS; WEB DESIGN

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5819100 - PRINCIPAL - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

5811500 - SECUNDARIA - EDIÇÃO DE LIVROS

5813100 - SECUNDARIA - EDIÇÃO DE REVISTAS

6201502 - SECUNDARIA - WEB DESIGN



# Junta Comercial do Estado da Bahia

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Certifico o Registro sob o nº 29205864249 em 28/09/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/05/2018 e tem prazo de duração indeterminado.



#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS			N°DE QUOTAS	VALOR
WALERIA	GOMES	DE	40.000	R\$ 40.000,00
OLIVEIRA ROCHA				
TOTAL		40.000	R\$ 40.000,00	

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

# DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WALERIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurado.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 264946572051766

# DO FALECIMENTO DE SÓCIO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

# DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

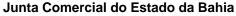
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### FORO CLÁUSULA

DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SALVADOR BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR BA, 22 de Setembro de 2023.

WALERIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA



28/09/2023







231839863

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA VIVART E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
PROTOCOLO	231839863 - 25/09/2023		
ATO	002 - ALTERAÇÃO		
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO		

#### MATRIZ

NIRE 29205864249 CNPJ 30.468.377/0001-30 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2023 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205864249 DE 28/09/2023 DATA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41595742387 - WALERIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA - Assinado em 25/09/2023 às 10:35:19

Repl H. G. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



